

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente
Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 84/2025
Projeto de Lei: 5779/2025
Autor: Davi Esmael

À Vereadora Mara Maroca, para designar relator na Comissão de Defesa e Promoção do Direito das Mulheres, no prazo de 03 dias úteis.

Em 20/08/2025

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300310038003100390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Lara Rodrigues Ferreira** em 20/08/2025 14:14

Checksum: **DC65777BE0DA6A081474615504F13BA3251858F65AB77098913B8FF757E55117**